



Edital PROJETO DE TCC n° 001/ 2023

A COORDENAÇÃO DE CURSO da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, em conjunto com o NDE do curso de Direito, divulga, para o 8º Período, o presente Edital com as regras do Projeto de Pesquisa – do segundo semestre de 2023 que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir.

1- OBJETIVOS

- I - regulamentar a realização do Projeto TCC do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana;
- II - descrever os prazos para apresentação tanto do Pré-projeto quanto do Projeto do TCC, Orientação dos discentes e Apresentação do TCC em banca.

1.1 – Alunos elegíveis:

- 1.1.1 - O presente Edital deverá ser seguido pelos(as) alunos(as) que estejam cursando a disciplina Metodologia do **OITAVO PERÍODO**.
- 1.1.2 - É obrigatória a apresentação do Pré-projeto de pesquisa aceito e autorizado pelo(a) prof. Orientador(a) escolhido(a) pelo (a) aluno (a).
- 1.1.3 É obrigatória a apresentação do Projeto de Pesquisa para o TCC, elaborado conforme preceitos trabalhados na disciplina de Metodologia, presente da Matriz Curricular do Curso de Direito.
- 1.1.4 Alunos(as) dispensados (a) da disciplina devem elaborar **autonomamente** tanto o pré-projeto de pesquisa quanto o projeto de pesquisa e protocolá-los, nas datas estipuladas no edital, na secretaria da faculdade, em versão impressa, para serem submetidos à professora da disciplina.

2 – Orientadores elegíveis:

2.1 O(s) orientador(es) deverá(ão) preencher os seguintes requisitos:

- a- ser professor(a) da IES.
- b- ter produção científica, tecnológica ou cultural divulgada em revistas especializadas.
- c- permite-se coorientador(a) na fase de elaboração do TCC (docentes e/ou especialistas na temática do projeto de outras) pertencentes a outras faculdades e/ou instituições de respaldo na área jurídica, desde que o estudante entre em comum acordo com o(a) professor(a)-orientador(a) acerca da presença de coorientação.

3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TCC

3.1 - O aluno deverá elaborar e realizar o protocolamento do Projeto de Pesquisa do TCC, seguindo os procedimentos e datas a seguir:

3.1.1- O Modelo de Projeto de Pesquisa de 2023 deverá conter a seguinte estrutura:

Elementos pré-textuais:

Capa oficial para o Projeto de Pesquisa

Folha de rosto: Foto, nome e matrícula do(s) aluno(s) e termo de ciência das condições do projeto de pesquisa

Elementos textuais:

Nome e titulação do professor-orientador escolhido para orientar na fase do TCC

I.Área

II.Assunto

III.Tema

IV.Delimitação

V.Problematização (questões norteadoras)

VI.Objetivo geral

VII.Objetivos específicos

----- (itens I ao VI – compõem o Pré-projeto de Pesquisa)

VIII.Justificativa acadêmica e social

IX.Metodologia/ classificação da pesquisa/ dos instrumentos e dos procedimentos metodológicos

X. Qualificação oral (apresentada previamente ao depósito)

----- (itens I ao X - compõem o Projeto de Pesquisa)

3.2- O Projeto de Pesquisa do TCC, devidamente elaborado no processo da disciplina de Metodologia, deverá ser protocolado na Plataforma Blackboard da Faculdade, no prazo descrito no item 4.

3.3- Tanto o Pré-projeto quanto o Projeto de Pesquisa devem seguir o *Template* Oficial da FUPAC-Mariana (2023), específico para cada um, disponibilizado aos alunos(as) da disciplina de Metodologia do 8º período.

3.4 - Após elaboração do Pré-projeto, ao longo da 1ª fase da disciplina de Metodologia, tais propostas serão submetidas para apreciação e aceite dos futuros orientadores do TCC.

3.5 – O professor(a) orientador(a), ao assinar o Pré-Projeto de Pesquisa, aceitará a orientação posterior do TCC.

3.6 – O Pré-projeto de Pesquisa, postado no prazo e aceito pelo futuro professor-orientador, é pré-requisito para prosseguimento para a elaboração do restante do Projeto de Pesquisa.

3.7 – O Projeto de Pesquisa definitivo deve ser protocolado, em data estipulada no item 4 deste edital, na Plataforma Blackboard, após passar pelas fases de orientação dos itens e de qualificação oral, na disciplina de Metodologia.

3.8 – O Projeto de Pesquisa definitivo protocolado em tempo hábil será analisado e avaliado pela professora da disciplina de Metodologia.

4 - PRAZOS:

Os prazos seguirão o calendário abaixo:

4.1 - De 02/08 a 02/10: fase de elaboração gradual, orientada e corrigida da proposta do Pré-projeto de Pesquisa.

4.2 – De 03/10 a 06/10: protocolamento do Pré-projeto na Plataforma *BlackBoard*, devidamente corrigido, conforme devolutivas do processo estabelecidas na disciplina de Metodologia, no caso de estudantes matriculados.

4.3 - De 07/10 a 15/10: apreciação, pelos(a) professores-orientadores indicados(as) pelos(as) alunos(as), da proposta submetida, no que tange à viabilidade jurídica e aceite da orientação futura da proposta no TCC.

4.4 - De 15/10 a 03/12: fase de elaboração gradual, orientada, corrigida e da qualificação oral da proposta do Projeto de Pesquisa.

4.5. De 04/12 a 07/12: protocolamento da versão definitiva do Projeto de Pesquisa, devidamente corrigido e pós qualificação oral, conforme devolutivas do processo estabelecidas na disciplina de Metodologia, no caso de estudantes matriculados.

4.6. De 10/12 a 17/12: avaliação dos projetos de pesquisa protocolados no Portal quanto à aprovação, não aprovação ou aprovação condicional a ajustes, realizada pela prof^a. Ms. Magna Campos.

5 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 - O Projeto de Pesquisa precisará ser aprovado, ou seja, verificar-se a viabilidade jurídica da proposta; a adequação, coerência e articulação dos itens à delimitação proposta; a clareza e precisão quanto ao objeto de pesquisa e o atendimento à formatação oficial proposta.

5.2 - No caso de não aprovação, o aluno terá até 30 dias corridos, contados a partir do 1º dia letivo do calendário do semestre posterior para protocolar o Projeto de Pesquisa devidamente corrigido e/ou reformulado para nova avaliação.

5.3 – A perda de prazos previsto neste Edital do Projeto acarretará na reprovação do discente na disciplina de Metodologia Científica.

5.4 – Conforme Regulamento, não há recuperação da nota atribuída ao pré-projeto e/ou projeto de pesquisa, dentro da disciplina de Metodologia Científica, por meio de prova suplementar, exame especial, segunda chamada ou qualquer outro tipo de avaliação. Nos casos em que ocorrer a não entrega de algum item do Pré-projeto e/ou do Projeto de pesquisa, o(a) aluno (a) perde automaticamente a pontuação a ela destinada. Se o(a) aluno(a) não obtiver a média de 60 pontos ou mais ao final da disciplina, está automaticamente reprovado, devendo se matricular novamente em nova oportunidade.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE.